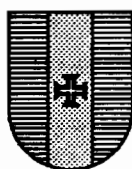


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 116

Terça - feira, 17 de Setembro de 1991

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 187/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 185/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 186/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Portaria n.º 188/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Portaria n.º 189/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

Portaria n.º 190/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA

Portaria n.º 187/91

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 500 000\$00 (Quinhentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de Quinhentos mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2.º - Esta portaria entra em vigor no dia 22 de Agosto de 1991

Vice-Presidência e Secretaria Regional das Finanças
Assinada a 22 de Agosto de 1991

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira,
Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo
Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		02 02.03	08 10	B 1.01.0 1.01.0 1.01.0	03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica Gabinete e Serviços dependentes Gabinete e Serviços de Apoio Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Representação dos serviços Outros serviços Outros	500	500
TOTAL.....							500	500

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 185 /91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões, de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 150.000.000\$00 (cento cinquenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/08/16.

Assinada a 16 de Agosto de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	01	07 07.01 07.01.04		8.05.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social Investimentos do Plano Construção Estradas Regionais Ligação Cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Saída Oeste, Fx. 2ª fase - DRE - S31		40 000
		02	07 07.01 07.01.01		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Terrenos Circular Funchal cota 200	80 000	
A Transportas							80 000	40 000

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		05	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas ER 101 Machico - Caniçal - DRE - S31	10 000	
		07	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Viaduto Rib. Boaventura - DRE - S31		10 000
		08	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Variante a ER 102 - Camacha DRE S31		27 000
		09	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas ER 213- Ponta do Sol-Madalena do Mar DRE - S31		13 000
		11	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Via Rápida Câmara de Lobos - Rª Brava (1ª Fase) - DRE -S31		10 000
		13	07 07.01 02.03.10		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Outros serviços ER 107 Curral das Freiras - Boaventura - DRE - S31		5 000
		14	02 02.03 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Construções diversas ER 101Ponta Delgada - S. Vicente - DRE-S31		12 000
		16	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Correcção de traçado e muros de suporte - DRE - S31	30 000	
		22	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas E.M. Ligação EM 518 (Igreja) e ER 101 (Tanque, Ponta Delgada GATAL - S31	12 000	
		24	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas EM 543, entre Capela e Seara Velha (C. Freiras) GATAL - S31	18 000	
		29	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas ER 101 Boa Nova Aeroporto - DRE - S31		28 000
			07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		5 000
TOTAL							150 000	150 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 186 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.02, Código 07.01.01, do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no valor de 1.800.000\$00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do mesmo orçamento, Secretaria e Capítulo, da Divisão 01.12, Código 07.01.04, há saldo para ocorrer à carência citada, naquele montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 1.800.000\$00 (UM

MILHÃO E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.07.29.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.07.29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	02	07	01	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento agrícola (Viticultura, Floricultura, Fruticultura e Horticultura)-DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos.....	1.800	
		12	07	01	8.02.1	Sanidade Vegetal - DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas.....		1.800
TOTAL.....							1.800	1.800

Portaria nº. 188 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 138.952.000\$00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo bastante para ocorrer à carência citada, naquele montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências, reforços e inscrição de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 138.952.000\$00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.07.19.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia, assinada aos 1991.07.19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	03	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS			
						PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL			
						Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA-S21			
						DESPESAS COM O PESSOAL			
						Remunerações certas e permanentes			
						8.02.1 Pessoal contratado a prazo		7 500	
						8.02.1 Pessoal em regime de tarefa ou avença		8 000	
						8.02.1 Subsídio de refeição		1 300	
						8.02.1 Subsídios de férias e de Natal		1 000	
						Segurança social			
						8.02.1 Contribuições para a segurança social		752	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						Bens não duradouros			
	8.02.1 Combustíveis e lubrificantes		3 900						
	8.02.1 Munições e explosivos		178						
	Alimentação								
	A) 8.02.1 Aquisições de géneros para confeccionar		1 500						
	B) 8.02.1 Aquisições de refeições confeccionadas		1 930						
	8.02.1 Roupas e Calçado		2 644						
	8.02.1 Material de transporte - Peças		3 600						
	8.02.1 Outros bens não duradouros		500						
	Aquisição de serviços								
	8.02.1 Conservação de bens		3 300						
	8.02.1 Transportes		1 000						
	04	04	01	07			ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP(CEE)		
	Programa de acção florestal - DRA - S21								
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	Investimentos								
	8.02.1 Maquinaria e equipamento							8 500	
	8.02.1 Outros investimentos							500	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Administrações públicas									
Serviços autónomos									
A) 8.02.1 IFADAP							8 000		
Construção e melhoramento dos caminhos de acesso									
às explorações - DRA - S21									
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
Investimentos									
8.02.1 Material de transporte							17 900		
8.02.1 Maquinaria e equipamento		20 000							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Administrações públicas									
Serviços autónomos									
A) 8.02.1 IFADAP		37 900							
06	00	09	05			APOIO À FROTA PESQUEIRA (REG. CEE 4028)			
DRPescas - S22									
ACTIVOS FINANCEIROS									
Empréstimos a curto prazo									
8.02.2 Outros sectores		24 000							
07	03	02	03			INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO			
Investigação e desenvolvimento da aquacultura - DRPescas - S22									
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
Aquisição de serviços									
8.02.2 Transportes							500		
8.02.2 Outros serviços		500							
A transportar							88 952	65 952	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	07	03				Transporte	88 952	65 952
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
	10	00	08		8.02.2	Maquinaria e equipamento		5 000
						APOIO À INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO - DRPescas-S23		
			09			ACTIVOS FINANCEIROS		
			05			Empréstimos a curto prazo		
	12	00	03		8.09.0	Outros sectores	4 000	
						AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OS POSTOS DE RECEPÇÃO DE PESCADO (FEOGA)-DRPescas-S32		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
	23	00	08		8.09.0	Maquinaria e equipamento	20 000	
						EQUIPAMENTOS DE ALAGEM PARA EMBARCAÇÕES DE PESCA - DRPescas - S32		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
	24	00	08		8.02.2	Maquinaria e equipamento	6 000	
						ADAPTAÇÃO DAS CAPACIDADES DA FROTA PESQUEIRA - DRPescas - S22		
			09			ACTIVOS FINANCEIROS		
			05			Empréstimos a curto prazo		
	25		03		8.02.2	Outros sectores		24 000
						MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO COMERCIAL AOS PRODUTOS DA PESCA		
		01				Conservação e melhoramento dos Postos de Recepção de pescado - DRPescas -S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			08		8.09.0	Outros bens não duradouros	1 000	
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.09.0	Encargos das instalações	2 000	
			02		8.09.0	Conservação de bens	3 000	
		02				Conservação e manutenção de entrepostos frigoríficos DRPescas - S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			08		8.09.0	Outros bens não duradouros	3 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.09.0	Construções diversas	5 000	
			08		8.09.0	Maquinaria e equipamento	6 000	
		03				Reactivação de unidades industriais de frio-DRPescas		
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.09.0	Empresas individuais		20 000
		05				Construção da nova lota do Porto Santo - DRPescas - S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.09.0	Outros serviços		4 000
			07			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Investimentos		
			03		8.09.0	Edifícios		20 000
Total							138 952	138 952

Portaria nº. 189/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 80.133.000\$00 (OITENTA MILHÕES CENTO E TRINTA E TRÊS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do orçamento desta Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º) - Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 80.133.000\$00 (OITENTA MILHÕES CENTO E TRINTA E TRÊS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º) - Esta Portaria entra em vigor aos 1991.08.02.

Assinada aos 1991.08.02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	07				09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			02			Protecção da floresta contra incêndios e poluição atmosférica - DRA-S21		
			02	04	A)	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					B)	Bens não duradouros		
						Alimentação		
						Aquisição de géneros para confeccionar	70	
						Aquisição de refeições confeccionadas	100	
			03	10		Aquisição de serviços		
						Outros serviços		270
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
						Material de transporte	31.500	
						Maquinaria e equipamento	100	
			10	06		Inspecção fitossanitária - DRA-S21		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Bens duradouros		
						Material de cultura		320
						Bens não duradouros		
						Matérias-primas e subsidiárias	100	
						Roupas e calçado		50
						Outros bens não duradouros	200	
			03			Aquisição de serviços		
						Transportes	80	
						Seguros		70
						Outros serviços		70
			11			Campanha de calagens - DRA-S21		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo	50	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Bens duradouros		
						Outros bens duradouros	60	
						Bens não duradouros		
						Matérias-primas e subsidiárias		500
						Combustíveis e lubrificantes		90
						Outros bens não duradouros	250	
			03			Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	1.230	
						Outros serviços		450
			05			SUBSÍDIOS		
						Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
						Empresas privadas		120
						Famílias		
						Empresas individuais		300
			13			Deteção e combate a incêndios florestais - DRA-S21		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
						Material de transporte		31.500
			04			ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
						Beneficiação e recuperação de regadios tradicionais (Levadas privadas) - DRA-S21		
			08			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
						Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
					A)	IFADAP		8.000
						A Transportar	33.740	41.740

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		04	08			Transporte	33.740	41.740
			02			Electrificação rural - DRA-S21		
			03	A)	8.02.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
						Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
						IFADAP		17.256
		08	08			Renovação e beneficiação de regadios tradicionais (Levadas públicas) - DRA-S21		
			02			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			03	A)	8.02.1	Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
						IFADAP		9.744
		11	08			Programa de apoio e reforço às organizações de agricultores - DRA-S21		
			02			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			03	A)	8.02.1	Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
						IFADAP		10.000
						CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
						Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra - DRA-S21		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
		05	02			Construções diversas	45.000	
			04		8.02.1	CORRECÇÃO TORRENCIAL NO PORTO SANTO E MADEIRA - DRA-S17		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			03		8.04.0	Pessoal contratado a prazo	860	
			04		8.04.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1.393
			10		8.04.0	Subsídio de refeição	170	
			11		8.04.0	Subsídio de férias e de Natal	150	
			03			Segurança Social		
			04		8.04.0	Contribuições para a Segurança Social	213	
						TOTAL	80.133	80.133

Portaria n.º 190/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 200.458.000\$00 (DUZENTOS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo bastante para ocorrer à carência citada, naquele montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências, reforços e inscrição de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 200.458.000\$00 (DUZENTOS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.07.18.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia, assinada aos 1991.07.18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	01	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Plano de Desenvolvimento Pecuário - DRPec. S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			08		8.02.1	Bens não duradouros	2 000	
			03			Outros bens não duradouros		
			07		8.02.1	Aquisição de serviços	3 500	
			10		8.02.1	Transportes	500	
			05			Outros serviços		
			04			SUBSÍDIOS		
			01		8.02.1	Famílias		
			06			Empresas individuais	15 000	
			03.00		8.02.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			07			Diversas	8 500	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			04		8.02.1	Investimentos		
			09		8.02.1	Construções diversas	5000	
						Outros investimentos		3500
	02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
		01				Mecanização agrícola - DRA -S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	300	
			07		8.02.1	Transportes	100	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		400
	04					ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
		12				Programa de investigação e desenvolvimento experimental e de demonstração - DRA - S41		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		13 420
			06		8.02.1	Material de transporte	6880	
			07		8.02.1	Material de informática	14 880	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	3460	
			08			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			02			Administrações públicas		
			03			Serviços autónomos		
				A)	8.02.1	IFADAP		11 800
	06	00				APOIO À FROTA PESQUEIRA (REG. CEE 4028)		
						DRPescas - S22		
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.02.2	Empresas individuais		40 000
			09			ACTIVOS FINANCEIROS		
			05			Empréstimos a curto prazo		
			03		8.02.2	Outros sectores	40 000	
	07	01				INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO		
			02			Investigação aplicada das pescas - DRPescas - S22		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01		8.02.2	Bens não duradouros		
			08		8.02.2	Matérias-primas e subsidiárias	500	
			03			Outros bens não duradouros	500	
			10		8.02.2	Aquisição de serviços		
			07			Outros serviços	1000	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07		8.02.2	Investimentos		
						Material de informática	3000	
A Transportar							105 120	69 120

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		02				Transporte	105 120	69 120
			07			Embarcações de investigação - DRPescas -S22		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				04	8.02.2	Investimentos		
				08	8.02.2	Construções diversas	16 000	
		03				Maquinaria e equipamento	5000	
			02			Investigação e desenvolvimento da aquacultura - DRPescas-S22		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				04		Bens não duradouros		
					B)	Alimentação		
			03		8.02.2	Aquisição de refeições confeccionadas	500	
				07	8.02.2	Aquisição de serviços		
				10	8.02.2	Transportes	1500	
			07			Outros serviços		5000
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01	8.02.2	Investimentos		
				04	8.02.2	Terrenos		16 000
				08	8.02.2	Construções diversas	6000	
		04				Maquinaria e equipamento	10 000	
			02			Investigação no âmbito das ciências do mar - DRPescas -S22		
			03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				10	8.02.2	Aquisição de serviços		
			07			Outros serviços		8000
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				08	8.02.2	Investimentos		
						Maquinaria e equipamento		8000
	08	00				ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - DRPescas -S13		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01		Bens duradouros		
				04	3.02.0	Material de cultura		200
				05	3.02.0	Outros bens duradouros		200
			02			Bens não duradouros		
				04		Alimentação		
					B)	Aquisição de refeições confeccionadas		200
				06	3.02.0	Consumos de secretaria		200
			03			Aquisição de serviços		
				06	3.02.0	Comunicações		200
				08	3.02.0	Representação dos serviços		300
				09	3.02.0	Seguros	1300	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				07	3.02.0	Material de informática	1000	
				08	3.02.0	Maquinaria e equipamento		1000
	09	00				EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - DRPescas -S43		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01		Bens duradouros		
				04	1.01.0	Material de cultura		160
				05	1.01.0	Outros bens duradouros		160
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				07	1.01.0	Material de informática	320	
						A transportar	146 740	108 740

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	11					Transporte	146 740	108 740
		03				ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
			02			Projecto "shift" - DRPec. - S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01	8.01.0	Bens não duradouros	1000	
				02	8.01.0	Matérias-primas e subsidiárias	1000	
				08	8.01.0	Combustíveis e lubrificantes	1000	
				03		Outros bens não duradouros	1000	
				03		Aquisição de serviços		
				07	8.01.0	Transportes	1000	
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				07	8.01.0	Material de informática		1000
				08	8.01.0	Maquinaria e equipamento		3000
	12	00				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE RECEPÇÃO DO PESCADO (FEOGA)-DRPescas - S32		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				04	8.09.0	Construções diversas	18 000	
				06	8.09.0	Material de transporte		6000
				08	8.09.0	Maquinaria e equipamento		12 000
	20					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS		
		01				Construção do laboratório regional de veterinária - DRPec. - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				03		Aquisição de serviços		
				10	8.02.2	Outros serviços		7000
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				04	8.02.2	Construções diversas		4000
				08	8.02.2	Maquinaria e Equipamento		20 000
	22	00				AUMENTO DA CAPACIDADE DA PRODUÇÃO DE GELO NO ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO FUNCHAL DRPescas - S23		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				03		Aquisição de serviços		
				10	8.02.2	Outros serviços		2000
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				08	8.02.2	Maquinaria e equipamento	2000	
	23	00				EQUIPAMENTO DE ALAGEM PARA EMBARCAÇÕES DE PESCA - DRPescas - S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				03		Aquisição de serviços		
				10	8.02.2	Outros serviços	3000	
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				08	8.02.2	Maquinaria e equipamento		10 000
	25					MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO COMERCIAL AOS PRODUTOS DA PESCA		
		01				Conservação e melhoramento dos postos de recepção do pescado - DRPescas -S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				02		Bens não duradouros		
				08	8.09.0	Outros bens não duradouros	1000	
						A transportar	174 740	173 740

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						Transporte	174 740	173 740
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.09.0	Encargos das instalações	1000	
			02		8.09.0	Conservação de bens		2000
			07		8.09.0	Transportes		1000
			10		8.09.0	Outros serviços	1000	
		02				Conservação e manutenção de entrepostos frigoríficos		
						DRPescas - S32		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			02		8.09.0	Combustíveis e lubrificantes	200	
			05		8.09.0	Roupas e calçado	200	
			08		8.09.0	Outros bens não duradouros	2600	
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.09.0	Conservação de bens		1000
			03		8.09.0	Locação de edifícios		1300
			05		8.09.0	Locação de outros bens		200
			10		8.09.0	Outros serviços	1000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			08		8.09.0	Maquinaria e equipamento	2500	
		03				Reactivação de unidades industriais de frio - DRPescas		
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.09.0	Empresas individuais		4000
	26	00				CORRECÇÃO TORRENCIAL NO PORTO SANTO E MADEIRA - DRA - S17		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			05		8.04.0	Melhoramentos fundiários	16 768	
			08		8.04.0	Maquinaria e equipamento		16 768
	31	00				FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA - Gabinete do Secretário - S43		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			05		3.02.0	Outros abonos em numerário ou espécie		90
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			04		3.02.0	Material de cultura		30
			05		3.02.0	Outros bens duradouros		30
			02			Bens não duradouros		
			06		3.02.0	Consumos de secretaria		80
			08		3.02.0	Outros bens não duradouros		80
			03			Aquisição de serviços		
			06		3.02.0	Comunicações		80
			07		3.02.0	Transportes	2(6)	
			09		3.02.0	Seguros	50	
			10		3.02.0	Outros serviços	200	
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			03.00		3.02.0	Diversas		60
						Total	200 458	200 458

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 216 /91

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) nos Capítulos 01, 02 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 146 973 000\$00 (cento e quarenta e seis milhões novecentos e setenta e três mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de cento e quarenta e seis milhões novecentos e setenta e três mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Setembro de 1991.

Assinada em 2 de Setembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS EM EXERCÍCIO, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
			01.01.01		1.01.0	Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.09		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			03			Remunerações certas e permanentes		
			03.01			Pessoal dos quadros	1 500	1 500
			03.01.01		9.01.0	Participações e prémios		
			03.01.04		9.01.0	Encargos correntes da dívida		
			05			Juros		
			05.01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	115 000	115 000
			05.01.02			Instituições de crédito		
			06	A	8.01.0	Subsídios		
			06.03			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
						Empresas privadas		
						Subsídios diversos		29 503
				B		Outras despesas correntes		
					1.01.0	Diversas		
	02					Outras	29 503	
			02			Património		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.03		1.01.0	Bens duradouros		
			02.03		1.01.0	Material de secretaria		300
			02.03.07		1.01.0	Aquisição de serviços		
						Transportes		
						Soma do capítulo 01	300	
							146 303	146 303
02	01					Direcções Regionais afectas às Finanças e Contabilidade		
			01			Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.06		1.01.0	Pessoal dos quadros		540
			01.01.07		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	500	
			01.03		1.01.0	Gratificações	20	
			01.03.02		1.01.0	Segurança Social		
	02					Abono de família	20	
			01			Direcção Regional de Finanças		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.07		1.01.0	Pessoal dos quadros		30
						Gratificações		
						Soma do capítulo 02	30	
							570	570
50	01	01				Investimentos do Plano		
			01			Formação e aperfeiçoamento de pessoal - Sec.Reg. Finanças		
			01.02			Afecto à Direcção Regional de Finanças - DRF S43		
			01.02.04		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			02.03			Ajudas de custo		50
			02.03.07		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços		
						Transportes		50
						Outros serviços	100	
						Soma do capítulo 50	100	100
						TOTAL	146 973	146 973

Preço deste número: 84\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>1ª Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> <tr> <td>2ª Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> <tr> <td>3ª Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> <tr> <td>4ª Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries</td> <td>" ...</td> <td>4 400\$00</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries</td> <td>" ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>"</td> <td>3 300\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro) </p>		Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00	Três Séries	" ...	6 600\$00
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00																															
1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00																															
2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00																															
3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00																															
4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00																															
Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00																															
Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00																															

Execução gráfica "Jornal Oficial"